



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 131 /2018

Opina pelo reconhecimento, até 30 de setembro de 2021, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia e em Enfermagem, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pela FRANCA ESCOLA TÉCNICA - FET, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), com determinações.

I – INTRODUÇÃO

Em análise os processos CEE/PI nº 077/2018 e 079/2018, nos quais a Sra. Christiane Klline de Lacerda Silva, diretora da Franca Escola Técnica – FET, mantida pela Firma Franca Escola Técnica LTDA, CNPJ nº 21.564.974/0001-78, situada na Rua 90, Quadra 75, , Nºs 11 e 12, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, em Teresina (PI), solicita a este colegiado o reconhecimento dos Cursos Técnicos em Farmácia e Enfermagem, respectivamente, que foram autorizados pela Resolução CEE/PI nº 283/2015.

Para verificar *in loco* as condições de oferta do curso em referência foram nomeadas as comissões verificadoras pelas Portarias ADM/CEE/PI Nºs 013/2018 e 014/2018.

II – RELATÓRIO

Os processos encontram-se instruídos com a documentação regulamentar, apresentando a forma de organização e as normas para condução do curso.

As avaliações foram realizadas observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. As comissões apresentaram instrumental informando essencialmente o que segue:

1 – Organização Didático-Pedagógica e Administrativa – O curso de Enfermagem está estruturado em três módulos com 1260 horas teórico-práticas e 600 horas de Estágio Supervisionado, totalizando a carga horária de 1860 horas. O desenvolvimento do curso está de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análise. O curso atualmente tem 336 (trezentos e trinta e seis) estudantes, sendo 17 estudantes concludentes, de acordo com Relatório da Comissão. Entretanto, nos autos do Processo CEE/PI nº 079/2018, folhas 68 a 84, a escola informa possuir dez turmas, com um total de 307 estudantes, sendo que duas turmas com total de 62 estudantes concluíram em fevereiro de 2018 e duas turmas com total de 57 estudantes concluíram em agosto de 2018. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdo e assinatura do professor. A Comissão acrescenta que a nomenclatura das disciplinas nos diários de classe não corresponde a da Matriz Curricular.

O curso de Farmácia está estruturado em três módulos com 1310 horas teórico-práticas e 30h de visitas técnicas, totalizando a carga horária de 1340 horas. O desenvolvimento do curso está de acordo com as exigências do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos e a comissão explicita que os aspectos observados atendem plenamente aos critérios de análise. O curso atualmente tem 66 (sessenta e seis) estudantes, sendo 44 estudantes concludentes, de acordo com Relatório da Comissão.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 131 /2018

A escola apresentou os Termos de Convênio para realização de Estágio Supervisionado com Hospital São Paulo, Centro Integrado de Saúde de Teresina LTDA – CIS, Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado do Piauí, Casa de Repouso para idosos Manain e Fundação Municipal de Saúde - FMS. As aulas práticas desenvolvidas em laboratório específico e em grupo de cinco alunos.

2 – Organização Técnica e Docente – O corpo docente formado por professores com qualificação na área, ministrando as disciplinas dentro da área específica e o quadro técnico com profissionais habilitados. Os coordenadores dos cursos são formados em Bacharelado em Enfermagem e Bacharelado em Farmácia; o coordenador pedagógico tem formação em Pedagogia e a secretária está cursando Bacharelado em Administração de Empresas.

3 – Instalações Físicas e Infraestrutura – As instalações físicas são satisfatórias, o prédio é alugado. Possui seis salas de aula em boas condições. O laboratório de informática tem quatro computadores conectados à internet. O espaço físico da Biblioteca é satisfatório, assim como o acervo bibliográfico. Os laboratórios específicos dos cursos possuem todo o equipamento e material necessário para o desenvolvimento das aulas práticas.

Após análise dos documentos constantes nos autos do processo e as observações das comissões avaliadoras, concluiu que a instituição dispõe das condições necessárias ao reconhecimento dos cursos solicitados.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

I – Reconhecer, até 30 de setembro de 2021, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia e em Enfermagem, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pela Franca Escola Técnica - FET, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI);

II – Determinar que a instituição cumpra as exigências abaixo relacionadas e apresente documentação comprobatória, no prazo de **30 (trinta) dias**, ao Conselho Estadual de Educação:

a) Apresentar lista de alunos concludentes do curso de Enfermagem;

b) Adquirir computadores na quantidade exigida pela Resolução 177/2015, § 4º, alínea II, letra “b”.

III – Determinar que a direção da Franca Escola Técnica - FET, localizada na cidade de Teresina (PI), submeta os diplomas expedidos, para os alunos concludentes do curso em apreço, a autenticação efetivada pelo setor da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV – Determinar ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 131 /2018

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do conselho pleno.

É o parecer, S M J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 04 de outubro de 2018.

Consª Odeni de Jesus da Silva - Relatora

Consª Adriana de Moura Elias Silva.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa.

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Consª Maria Pereira da Silva Xavier.
Presidente do CEE/PI